



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM

LEI Nº 1871 /2004.

**Autor do Projeto de Lei:
Executivo Municipal**

**DISPÕE SOBRE REAJUSTE AOS
SERVIDORES DO SERVIÇO AUTÔNOMO
DE ÁGUA E ESGOTO.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM**,
Estado do Espírito Santo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou
e ele sancionou a seguinte LEI:

Artigo 1º. - Ficam reajustados os vencimentos dos Servidores
efetivos ativos, inativos e pensionistas do SAAE na seguinte forma:

- I - Em 15% a partir de 1º. de maio de 2004.
- II - Em 3% a partir de 1º. de junho de 2004.

Artigo 2º. - Fica concedido aos Servidores efetivos do SAAE aumento
do Vale Alimentação para o valor de R\$ 13,00 (treze reais) por vale.

Artigo 3º. - Os recursos financeiros e orçamentários para a
cobertura do disposto nos artigos anteriores serão provenientes de
dotação própria do SAAE.

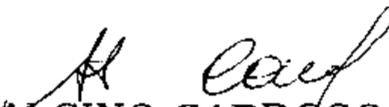
Artigo 4º. - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
retroagindo seus efeitos a 1º de maio de 2004, revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Itapemirim - ES, 10 de maio de 2004.


ALCINO CARDOSO
Prefeito Municipal